

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2013 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESMA** e a empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO com a empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 07.009.739/0001-00, situada na Rua Bady Gears, nº 25, Bairro Ipiranga – Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Adilson Fernandes, brasileiro, Identidade nº 2.777.519 – SSP/MG, CPF 830.978.136.91, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 819 e autorização de fls. 832 do **Pregão Presencial nº 15/2013**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 44/2013 por mais 06 (seis) meses**, ficando prorrogado de 29 de junho de 2018 a 29 de dezembro de 2018, considerando a justificativa de fls. 819 e autorização de fls. 832 do Pregão Presencial nº 15/2013.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

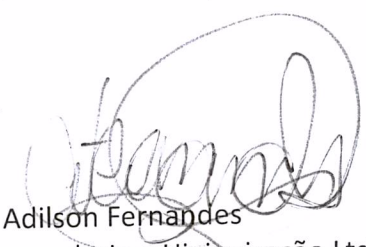
A cláusula quarta do contrato original será acrescido em **R\$ 177.240,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme planilha (anexa). O valor total contratado é de R\$2.144.833,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

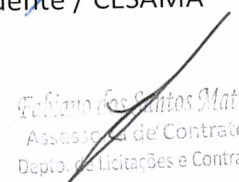
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 26 de junho de 2018.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Adilson Fernandes
Esterilav Lavanderia e Higienização Ltda

Testemunhas 1)


Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

2)


Fabiana Maria de Paula
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

PLANILHA ADITIVO

PRAZO: 06 MESES

<i>Itens</i>	<i>Serviços de higienização com fornecimento das peças Incluindo os armários</i>	<i>Quantidade estimada por mês</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Mensal</i>
01	Jaleco de Brim	1.648	R\$3,24	R\$ 4.860,00
02	Camisa de Malha	2.500	R\$2,98	R\$ 6.556,00
03	Calça de Brim	4.148	R\$3,24	R\$ 12.636,00
04	Toalha de Banho	4.148	R\$1,96	R\$ 5.488,00
<i>Total estimado mensal</i>				R\$ 29.540
<i>Valor estimado global (06 meses)</i>				R\$ 177.240,00

Obs.: Os valores unitários foram ajustados para que se aproximarem do valor mensal e global.

